

Município de
Sentinela do Sul

Mensagem nº 035/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 035/2025 - Altera os membros do COMDICA constantes na Lei nº 1203/2013.

Ressaltamos que o projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 11 de julho de 2025.


Julio Cesar Carvalho

Prefeito de Sentinela do Sul


ROGER DA SILVA CUSTÓDIO
Secretário Executivo
C.M. Sentinela do Sul
11/07/25



Município de
Sentinela do Sul

Projeto de Lei nº 035/2025

**Altera os membros do COMDICA
constantes na Lei nº 1203/2013.**

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art. 1º - O art. 13 da Lei nº 1203/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - [...]

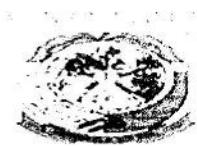
[...]

- a) 1(um) membro representando os estabelecimentos educacionais do Município;
- b) 1(um) membro representando os usuários da política pública de crianças e adolescentes;
- c) 1 (um) representante das crianças e adolescentes;
- d) 1 (um) profissional da área de políticas voltadas a crianças e adolescentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2025.


Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul



Município de
Sentinela do Sul

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025

Apresentamos aos Nobres Vereadores, projeto de Lei objetivando a alteração da Lei nº 1203/2023, com o intuito de alterar a composição do Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

Conforme informações do setor técnico do Município, há muitos anos tem-se enfrentado dificuldades para nomear os membros do COMDICA, uma vez que os representantes previstos em lei não respondem às solicitações nem realizam as devidas indicações.

O COMDICA tem promovido os membros por resolução, em contrariedade a lei, o que faz a necessidade de alteração da lei vigente.

A indicação dos membros foi feita pela Assistente Social da secretaria, com base nos integrantes da sociedade civil que possuem interesse em participar do COMDICA.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2025.


Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul